**MENSAGEM Nº 077/21**

[Controle nº 13285/21]

Mogi Mirim, 8 de dezembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa instituir a **Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional**, Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional, com sede junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Dentre as atribuições dos profissionais da Secretaria de Segurança Pública está a promoção, por meio do patrulhamento tático, preventivo e ostensivo, a garantia dos direitos humanos fundamentais, liberdades públicas, exercício da cidadania, redução de sofrimentos, preservação da vida e diminuição das perdas.

Todavia, o que mais dificulta a ação do profissional da segurança pública é a deficiência no preparo adequado de como devem agir nas diferentes ocorrências cotidianas, garantindo a proteção das pessoas como característica principal de suas funções originárias. E, para superar essa dificuldade é preciso inovar, colocando em prática uma nova filosofia de atuação para os órgãos de segurança pública.

Nesse entendimento, é primordial no momento instituir a Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional para os servidores da Secretaria de Segurança Pública, uma vez que é de grande relevância colocar Guardas Civis Municipais, Bombeiros Municipais, Vigias Municipais e Agentes da Defesa Civil desempenhando diretamente a defesa da cidadania coletiva.

Vale acrescentar que o ente que está mais próximo da população é o Município, visto que os serviços públicos que mais se concretizam no dia a dia são os prestados pela municipalidade, seja na educação, saúde, mobilidade, transporte, limpeza e habitação.

Já com relação à segurança pública a atuação do Município vem sendo atuante, porém ainda não o suficiente e, no entanto, essa prática precisa ser mudada com mais eficiência nas ações preventivas e ostensivas, pois os agentes da Segurança Pública Municipal são profissionais garantidores de direitos e promotores de cidadania. E, para contemplar a população com um excelente serviço, é imprescindível que esses agentes tenham formação adequada com aperfeiçoamento intenso, rigoroso e permanente, para que a população mogimiriana possa dispor de um órgão para lhe servir e proteger, garantindo os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

Em complemento ao exposto, saliento que a Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Secretaria de Segurança Pública terá, também, a finalidade de, cooperando com as administrações de outros municípios e, mediante convênio, realizar Cursos de Formação, Atualização e Formação de Instrutores para profissionais dos entes conveniados.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal